



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**TERMO ADITIVO 04/2015**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (REITORIA) E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR (REITORIA)**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.839.508/0001-31 e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2.º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Reitor o Sr. **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF n.º 182.762.532-53 e a segunda seus Representes Legais Sr. **ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – matrícula 021623, portador de identidade n.º 6475/D- CREA – GO, data de emissão 14/11/2012, inscrito no CPF sob o n.º 438.275.431-34 e **RODRIGO RODRIGUES CABRAL**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – matrícula 024679, portador de identidade n.º 3673692 SSP/GO, data de emissão 21/09/1994, inscrito no CPF sob o n.º 850.915.701-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo n.º 23231.000409/2012-50, com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes as cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 04/2013, através de Termo Aditivo, para mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2015 e término em 19/05/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo perfaz a quantia de R\$ 143.757,66 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para 12 meses, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Boa Vista- RR, 18 de Maio de 2015.

Pelo IFRR:

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRR

Pela CONTRATADA:

  
**ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO**  
CPF nº. 438.275.431-34

  
**RODRIGO RODRIGUES CABRAL**  
CPF nº. 850.915.701-44

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: